DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Editais	2
Lei Aldir Blanc	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Adjudicação e Homologação:

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

PROCESSO N.º 377/2020

Nos usos das atribuições legais a mim conferida, **adjudico** e **homologo** a seleção de projetos ou atividades culturais ou artísticas conforme termo de referência, executadas por pessoas físicas ou jurídicas, no município de Itaberá e que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, neste município:

Categoria I - Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos – Grupos de Até 5 pessoas:

1. Alan Moreira da Silva – Prot. 7045/2020 **- Selecionado**
2. Anderson de Oliveira Santos – Prot. 7078/2020 - **Selecionado**
3. Renê Augusto dos Santos – Prot. 7044/2020 - **Selecionado**
4. Toninho e Zezinho – Prot. 7071/2020 - **Selecionado**
5. Taly Eduarda F. de Almeida – Prot. 7090/2020 - **Selecionado**
6. Kevin Thiene David de Proença – Prot. 7039/2020 - **Selecionado**
7- Diego Kametyo Hamaue – Prot. 7047/2020
8 - Alvaro Pereira da Conceição – Prot. 6958/2020
9 - Renan Zago da Mota – Prot. 7077/2020

Categoria I - Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos – Grupos de 6 a 10 pessoas:

1. Kennedy Souto de Macedo – Prot. 7091/2020 **Selecionado**
2. Kennedy Souto de Macedo – Prot. 7093/2020 **Selecionado**
3. Som e Luz Produtor de Eventos – Prot. 7032/2020 **Selecionado**
4. Maxuel Wagner Steidel – Prot. 7070/2020 **Selecionado**
5. Narandro Richird Marcondes Soares – Prot. 7040/2020 **Selecionado**
6- Reinaldo Elias de Camargo – Prot. 7074/2020
7- Ubirajara Veloso – Prot. 7096/2020

Categoria I – Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos – Grupos de 20 a 30 pessoas

1- Edson Ramon Pereira dos Santos – Prot. 7084/2020 **Selecionado**

Categoria II: Apresentações (dança) através de vídeos até 2 pessoas

1- Thiago de Oliveira Matocheck – Prot. 7079/2020 **Selecionado**

Categoria II: Apresentações (dança) através de vídeos até 15 pessoas.

1- Yuri Michael de Almeida de Campos – Prot. 7089/2020 **Selecionado**
2- Yuri Michael de Almeida de Campos – Prot. 7088/2020 **Selecionado**
2- Larissa Isabele Almeida de Campos - Prot. 7085/2020 **Selecionado**

Categoria III: Apresentações (teatro) através de vídeos

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6B35-2537-B074-C4E6

Não houve interessados. Declarada Deserto.

Categoria IV: Desfile (Miss e Mister Itaberá) através de vídeos

1- José Antonio Neto Costa – Prot. 7082/2020 **Selecionado**

Categoria V - Exposição de fotografia online.

1- André Aparecido Gildo – Prot. 7053/2020 **Selecionado**

Categoria VI - Prêmio Cultura Itaberaense.

1- Marcelo Lisboa – Prot. 7058/2020 **Selecionado**
2- Alceu Costa – Prot. 7054/2020 **Selecionado**
3- Maria da Glória Gonçalves Silva – Prot. 7069/2020 **Selecionado**

Categoria VII - Produção Artística (Som/ Iluminação/ Filmagem e Edição/Transmissão)

1- Rodrigo Pinn Mendes dos Santos – Prot. 7081/2020 **Selecionado**

Categoria VIII – Produção (Decoração)

1- Eliete Francine de Morais – Prot. 7051/2020 **Selecionado**

Categoria IX - Manutenção de espaço cultural (para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiado)

1 - Heliton Augusto de Macedo – Prot. 7094/2020 **Selecionado**

Itaberá, 23 de Dezembro de 2020.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6B35-2537-B074-C4E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B35-2537-B074-C4E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 23/12/2020 18:42:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6B35-2537-B074-C4E6

Ata de reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020 – Categoria IX

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, designada pelo Decreto n.º 5.057, de 23 de novembro de 2020, com a finalidade de analisar os recursos e documentos reapresentados, para as categorias as quais foi dada essa oportunidade, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, PROCESSO Nº 377/2020, EDITAL Nº 131/2020, que tem como objetivo a seleção de projetos ou atividades culturais ou artísticas conforme termo de referência, executadas por pessoas físicas ou jurídicas, no município de Itaberá e que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, neste município, pelo período que durar a pandemia ocasionada pelo Covid-19 (Coronavírus), ou seja, até 31 de dezembro de 2020, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no respectivo edital e seus anexos. Presentes os membros da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento a Presidente: Sra Alexandra Cristina Ferreira Silva, seguida das demais membros: Sra Tassiane Faé Gomes Lobo e Sra Patrícia Gabriele de Mello Freitas especificamente para análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados inscritos para Categoria IX, Manutenção de espaço cultural (para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiado), que estavam suspensas diante da necessidade de assessoramento técnico para julgamento do recurso apresentado e das diligências necessárias. Instalada a reunião, foram emitidos os Ofícios aos órgãos competentes para assessoramento da Comissão, com urgência, sendo ao setor de fiscalização para que ateste se a empresa Yuri Michael Almeida de Campos 41042995885 – CNPJ 29.215.887/0001-17, está estabelecida no endereço Rua Caetano Ferreira Neto, nº 230, Santa Inês IV como "Espaço Cultural", e para a Procuradoria Jurídica para parecer jurídico sobre o recurso apresentado pela interessada Cooperativa Mista de Produção, Cooperação e Serviços "Da Terra". Emitidos os Ofícios, foram entregues aos setores responsáveis para providências. Decidiu-se suspender a reunião até a resposta dos órgãos competentes. A reunião retomou às dezessete horas com as respostas dos órgãos de assessoramento que são parte integrante desta Ata no qual concluíram, em suma: 1- Ofício Fiscalização Municipal nº 14/2020: "Conforme verificado, o imóvel é uma casa residencial, onde mora o Sr. Yuri, o qual informou que a empresa é instalada em um imóvel sito à Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos"; 2- Parecer Jurídico: "Opino que seja negado provimento do recursos interposto, mantendo-se a inabilitação da Recorrente do Chamamento Público nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Itaberá"; Assim, com base nos documentos emitidos pelos órgãos de Assessoramento, a Comissão assim decidiu: com relação a Cooperativa Mista de Produção, Cooperação e Serviços "Da Terra" – Protocolo 7057/2020, manter sua inabilitação para a fase de seleção pelos mesmos fundamentos iniciais. Quanto a Yuri Michael Almeida de Campos – Protocolo 7086/2020, manter sua inabilitação por conta das divergências de endereços inicialmente constatadas, confirmada pelas diligências realizadas pela fiscalização, através da qual confirmou-se que a empresa interessada está instalada, na verdade, em endereço diferente dos documentos apresentados em 21/12/2020 para fins de habilitação e seleção deste Chamamento. Sendo assim, a única interessada habilitada para a Categoria IX foi Heliton Augusto de Macedo – Protocolo 7094/2020, que na fase de seleção alcançou 90 pontos, conforme anexado na Ata de Reunião do dia 21/12/2020, ficando, portanto, selecionada no certame em questão. Por fim, a Comissão expediu ofício ao Sr. Prefeito sugerindo o remanejamento dos recursos das categorias em que não houveram interessados (Categoria III) e das que não foram preenchidas todas as cotas (Categoria VI), que somam juntas o valor de R$ 4.500,00, para a Categoria

I, Grupos de 6 a 10 pessoas, que tem o valor aproximado ao dessa "sobra", onde há classificados não selecionados, uma vez que não temos tempo hábil para abertura de novo edital de chamamento e ainda executar as ações culturais pretendidas bem como repasse dos recursos aos agentes culturais até 31/12/2020, prazo máximo para destinação (período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020). Não tendo mais nada a tratar, a Comissão encerrou a reunião, enviando cópia desta Ata para publicação e ao senhor Prefeito para Homologação do certame, cuja Classificação Final dos Selecionados ficou assim definida:

Categoria I - Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos – Grupos de Até 5 pessoas:
1. Alan Moreira da Silva – Prot. 7045/2020
2. Anderson de Oliveira Santos – Prot. 7078/2020
3. Renê Augusto dos Santos – Prot. 7044/2020
4. Toninho e Zezinho – Prot. 7071/2020
5. Taly Eduarda F. de Almeida – Prot. 7090/2020
6. Kevin Thiene David de Proença – Prot. 7039/2020

Categoria I - Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos – Grupos de 6 a 10 pessoas:
1. Kennedy Souto de Macedo – Prot. 7091/2020
2. Kennedy Souto de Macedo – Prot. 7093/2020
3. Som e Luz Produtor de Eventos – Prot. 7032/2020
4. Maxuel Wagner Steidel – Prot. 7070/2020
5. Narandro Richird Marcondes Soares – Prot. 7040/2020

Categoria I – Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos – Grupos de 20 a 30 pessoas
1- Edson Ramon Pereira dos Santos – Prot. 7084/2020

Categoria II: Apresentações (dança) através de vídeos até 2 pessoas.
1- Thiago de Oliveira Matocheck – Prot. 7079/2020

Categoria II: Apresentações (dança) através de vídeos até 15 pessoas.
1- Yuri Michael de Almeida de Campos – Prot. 7089/2020
2- Yuri Michael de Almeida de Campos – Prot. 7088/2020
2- Larissa Isabele Almeida de Campos - Prot. 7085/2020

Categoria III: Apresentações (teatro) através de vídeos
Não houve interessados. Declarada Deserto.

Categoria IV: Desfile (Miss e Mister Itaberá) através de vídeos
1- José Antonio Neto Costa – Prot. 7082/2020

Categoria V - Exposição de fotografia online.
1- André Aparecido Gildo – Prot. 7053/2020

Categoria VI - Prêmio Cultura Itaberaense.
1- Marcelo Lisboa – Prot. 7058/2020

2- Alceu Costa – Prot. 7054/2020
2- Maria da Glória Gonçalves Silva – Prot. 7069/2020

Categoria VII - Produção Artística (Som/ Iluminação/ Filmagem e Edição/Transmissão)
1- Rodrigo Pinn Mendes dos Santos – Prot. 7081/2020

Categoria VIII – Produção (Decoração)
1- Eliete Francine de Morais – Prot. 7051/2020

Categoria IX - Manutenção de espaço cultural (para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiado)
1 - Heliton Augusto de Macedo – Prot. 7094/2020

Encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada por todos.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Paé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PARECER JURÍDICO

Referência: Chamamento Público nº 02/2020

Assunto: Recurso administrativo contra inabilitação

Recorrente: Cooperativa Mista de Produção, Cooperação e Serviços "Da Terra"

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Recorrente supracitada contra sua inabilitação do Chamamento Público nº 02/2020, que tem como objeto a seleção de projetos ou atividades culturais ou artísticas, executadas por pessoas físicas ou jurídicas, no município de Itaberá e que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, neste município, pelo período que durar a pandemia ocasionada pelo Covid-19 (Coronavírus).

A Recorrente alega que submeteu projeto para o item 09 do termo de referência do edital - *"Manutenção de Espaço Cultural"*, sendo inabilitada pela Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento pelos seguintes fundamentos: i) ausência de finalidade cultural nas finalidades da cooperativa e, ii) erro no preenchimento do anexo II do edital.

Argumenta que quanto ao preenchimento do anexo II do edital, tal fato já foi corrigido, não devendo servir de fundamento para a inabilitação do certame.

Sustenta ainda que se enquadra no conceito de "espaço cultural", conforme disposto no artigo 8º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2.020, pois referida lei autoriza que os recursos sejam repassados para diversos agentes, de diferentes naturezas jurídicas e, especificamente, autoriza o repasse a organizações da sociedade civil, sendo a Recorrente considerada organização da sociedade civil, vez que é sociedade cooperativa prevista na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1.999.

Ao final, requer o recebimento e o provimento do recurso, com sua consequente habilitação no certame.

É a síntese necessária.

Analisando o conceito de organização da sociedade civil trazido pela Lei nº 13.019/2014, verifica-se que referida lei dispõe em seu artigo 2º, "b", que se considera organização da sociedade civil as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

Todavia, ao contrário do que restou suscitado nas razões recursais, entendo que a Recorrente não se enquadra no conceito de organização da sociedade civil, vez que as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1.999 se referem às

CNPJ: 46.634.374/0001-60

cooperativas sociais, constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, e se fundamentam no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos, não sendo o caso da Recorrente.

O item 4.1 do edital dispõe que poderão participar da seleção prestador de serviços culturais e artísticos representado por pessoa física ou jurídica, por meio do seu representante legal, cujo objetivo social esteja previsto a prestação de serviços culturais e artísticos profissionais ou atividade similar que comprovem habilitação profissional na área cultural e artística, que se inscreverem e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, concordando com os valores propostos pelo Município.

Analisando os documentos apresentados, verifica-se que a Recorrente não possui em seu estatuto social como objetivo social a prestação de serviços culturais e artísticos profissionais, nem mesmo logrou êxito em comprovar habitação profissional na área cultural e artística para o desenvolvimento de atividade similar.

Ainda que a Recorrente atue em conjunto com a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Assentados da Pirituba – ACOCAP na realização de eventos locais, não resta caracterizada sua atuação voltada para a área cultural para fins de habilitação no Chamamento Público nº 02/2020, pois sua atuação principal é voltada para atividades ligadas à agricultura.

Pelo exposto e tudo o mais que dos autos consta, opino para que seja negado provimento do recurso interposto, mantendo-se a inabilitação da Recorrente do Chamamento Público nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Itaberá.

É o parecer, salvo melhor interpretação.

Itaberá, 23 de dezembro de 2.020.

RAFAEL CHUERI GURGEL
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 384.906

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Ofício Fiscalização Municipal n.º 14/2020

Ref. Ofício Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento datado de 23/12/2020

Assunto: Diligências da Fiscalização

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao quanto solicitado por meio do Ofício em epígrafe, cumpre-nos informar o que segue.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 02/2020, PROCESSO Nº 377/2020, EDITAL Nº 131/2020 - 3.3 A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

A Equipe de Fiscalização Municipal foi ao imóvel sito a rua Caetano Ferreira Neto, 230, Santa Inês V, Itaberá/SP, para verificar se a empresa **Yuri Michael Almeida de Campos 41042995885, CPNJ: 29.215.887/0001-17,** encontrava-se instalada no imóvel supracitado.

Conforme verificado, o imóvel é uma casa residencial, onde mora o Sr. Yuri, o qual informou que a empresa é instalada em um imóvel locado sito à Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos.

Tencionando haver prestado as informações solicitadas de acordo e conforme requerido, e colocando-nos a disposição de Vossa Senhoria para novos e eventuais esclarecimentos, externamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Eliander Laitz
Fiscal Municipal

A Sra.
Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME ELIANDER LAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 76D2-F234-CCB0-C5DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76D2-F234-CCB0-C5DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME ELIANDER LAITZ (CPF 447.145.238-05) em 23/12/2020 17:02:46 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/76D2-F234-CCB0-C5DA

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7094/2020**
Interessado:	**Heliton Augusto Macedo Costa**
Categoria:	**IX. Manutenção de espaço cultural (para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiado)**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Jurídica

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Formulário de dados cadastrais preenchido conforme **Anexo III** deste edital;	OK
b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de organização da sociedade civil);	OK
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.receita.fazenda.gov.br) ;	OK
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via Internet (www.receita.fazenda.gov.br);	OK
e) Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado - Certidão Estadual (https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=6638) ;	OK
f) Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da pessoa jurídica;	OK
g) Declaração de não emprego de menor, conforme **anexo IV;**	OK
h) Declaração de aceitação do preço, conforme **anexo V;**	OK
i) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	OK
j) Comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica;	OK
k) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	OK

Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações da Comissão: -	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	20
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	10
D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos durante o período da Pandemia	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10 Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	20
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				90

Observações da Comissão:

O Plano de Trabalho não descreve o tipo de público (diversidade) – item 2.6 do Plano de Trabalho que é necessário para aplicação do critério C, por isso foi considerado que não há diversidade de público.

Resultado:
( ) Classificada e Selecionada
(X) Classificada
( ) Desclassificada

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Fae Gomes Lobo
Membro

Patricia Gabriele de Mello Freitas
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Ofício da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento
Assunto: Diligências da Fiscalização

Itaberá, 23 de Dezembro de 2020.

Prezado Senhor
Guilherme Laitz,
Chefe de Fiscalização
Prefeitura Municipal de Itaberá

A Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, designada pelo Decreto n.º 5.057, de 23 de novembro de 2020, com a finalidade de analisar e selecionar as propostas apresentadas em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, PROCESSO Nº 377/2020, EDITAL Nº 131/2020, vem solicitar a Vossa Senhoria, com fulcro no 3.2 do edital mencionado[i], que ateste se a empresa **Yuri Michael Almeida de Campos 41042995885 – CNPJ 29.215.887/0001-17**, em anexo, está estabelecida no endereço Rua Caetano Ferreira Neto, nº 230, Santa Inês IV como "Espaço Cultural".

Solicitamos urgência nas providências solicitadas, devido ao curto prazo da Comissão para decisão.

Atenciosamente,

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

[i] 3.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Ofício da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento
Assunto: Diligências da Fiscalização

Itaberá, 23 de Dezembro de 2020.

Prezado Senhor
Rafael Chueri Gurgel,
Procurador Jurídico
Prefeitura Municipal de Itaberá

A Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, designada pelo Decreto n.º 5.057, de 23 de novembro de 2020, com a finalidade de analisar e selecionar as propostas apresentadas em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, PROCESSO Nº 377/2020, EDITAL Nº 131/2020, vem solicitar a Vossa Senhoria, com fulcro no 3.2 do edital mencionado[i], parecer jurídico sobre o recurso apresentado por **Cooperativa Mista de Produção, Cooperação e Serviços "Da Terra"** no certame em questão contra decisão desta Comissão que inabilitou a interessada para a fase de seleção por entender que ela não está compreendida na definição de "Espaços Culturais" prevista no Artigo 8.º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Em anexo, seguem cópias da Ata da Comissão que inabilitou a interessada, documentos apresentados para a fase de habilitação (Prot. 7057/2020) e recurso apresentado.

Solicitamos urgência nas providências solicitadas, devido ao curto prazo da Comissão para decisão.

Atenciosamente,

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Fae Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

[i] 3.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Ofício da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento
Assunto: Remanejamento de Recursos

Itaberá, 23 de Dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

A Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, designada pelo Decreto n.º 5.057, de 23 de novembro de 2020, com a finalidade de analisar e selecionar as propostas apresentadas em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, PROCESSO Nº 377/2020, EDITAL Nº 131/2020, vem sugerir o remanejamento dos recursos das categorias em que não houveram interessados (Categoria III) e das que não foram preenchidas todas as cotas (Categoria VI), que somam juntas o valor de R$ 4.500,00, para a Categoria I, Grupos de 6 a 10 pessoas, que tem o valor de R$ 4.000,00, aproximado ao dessa "sobra", onde há classificados não selecionados. Assim, em caso de concordância, esse remanejamento deve ocorrer por meio de alteração no Decreto 5.057/2020, no qual se baseia o Edital, aumentando as cotas para a categoria I, Grupos de 6 a 10 pessoas, de 5 para 6, aproveitando os classificados dessa Categoria, uma vez que não temos tempo hábil para abertura de novo edital de chamamento e ainda executar as ações culturais pretendidas bem como repasse dos recursos aos agentes culturais até 31/12/2020, prazo máximo para destinação (período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020).

Atenciosamente,

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Fae Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Ata da Sessão de Sorteio das Propostas para Fins de Desempate e Classificação Final de Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às treze horas, reuniu-se a Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, designada pelo Decreto n.º 5.057, de 23 de novembro de 2020, com a finalidade de analisar e selecionar as propostas apresentadas em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, PROCESSO Nº 377/2020, EDITAL Nº 131/2020 e tem como objetivo a seleção de projetos ou atividades culturais ou artísticas conforme termo de referência, executadas por pessoas físicas ou jurídicas, no município de Itaberá e que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, neste município, pelo período que durar a pandemia ocasionada pelo Covid-19 (Coronavírus), ou seja, até 31 de dezembro de 2020, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no respectivo edital e seus anexos. Presentes os membros da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento a Presidente: Sra Alexandra Cristina Ferreira Silva, seguida das demais membros: Sra Tassiane Faé Gomes Lobo e Sra Patrícia Gabriele de Mello Freitas. Instalada a sessão, estavam também presentes os seguintes interessados: Yuri Michael Almeida de Campos, Larissa Isabele Almeida de Campos, Kevin Thiene David Proença, Ubirajara Veloso, Reinaldo Elias de Camargo, Renan Zago da Mota, Narandro Richard Marcondes Soares.

Passada à leitura da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados para conhecimento das classificações e seleções. Tendo em vista que para as Categorias I – Grupos até 5 pessoas, Categoria I – Grupos de 6 a 10 pessoas, Categoria II – Grupos até 15 pessoas, houve empate na pontuação das propostas, mesmo após aplicados os critérios de desempate previstos no item 7.12 do Edital, procedeu-se na presença dos interessados o sorteio para definição da classificação. Após o sorteio, prosseguiu-se, então, a apresentação da classificação das propostas em cada categoria, ficando assim definido a Classificação Final para as Categorias I a XIII:

Categoria I:	**Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos**	
	Grupos de até 5 pessoas	
Classificados Selecionados		**Pontuação**
1.	**Alan Moreira da Silva – Prot. 7045/2020***	**100**
2.	**Anderson de Oliveira Santos – Prot. 7078/2020***	**90**
3.	**Renê Augusto dos Santos – Prot. 7044/2020***	**90**
4.	**Toninho e Zezinho – Prot. 7071/2020***	**90**
5.	**Taly Eduarda F. de Almeida – Prot. 7090/2020**	**100**
6.	**Kevin Thiene David de Proença – Prot. 7039/2020**	**90**
Classificados não selecionados		
7- Diego Kametyo Hamaue – Prot. 7047/2020		90
8 - Alvaro Pereira da Conceição – Prot. 6958/2020		90
9 - Renan Zago da Mota – Prot. 7077/2020		90
Inabilitado/Desclassificado		
Reinaldo de Souza Bagdal – Prot. 7049/2020		

Categoria I:	**Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos**	
	Grupos de 6 a 10 pessoas	
Classificados Selecionados		**Pontuação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

1.	Kennedy Souto de Macedo – Prot. 7091/2020*	90
2.	Kennedy Souto de Macedo – Prot. 7093/2020*	90
3.	Som e Luz Produtor de Eventos – Prot. 7032/2020*	90
4.	Maxuel Wagner Steidel – Prot. 7070/2020*	80
5.	Narandro Richird Marcondes Soares – Prot. 7040/2020	90
	Classificados Não Selecionados	
6- Reinaldo Elias de Camargo – Prot. 7074/2020		90
7- Ubirajara Veloso – Prot. 7096/2020		90
	Inabilitado/Desclassificado	
-		

Categoria I:	Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos	
	Grupos de 20 a 30 pessoas	
	Classificados Selecionados	**Pontuação**
1- Edson Ramon Pereira dos Santos – Prot. 7084/2020		100
	Inabilitado/Desclassificado	
Heliton Augusto Macedo Costa – Prot. 7095/2020		

Categoria II:	Apresentações (dança) através de vídeos.	
	Grupo até 2 pessoas	
	Classificados Selecionados	**Pontuação**
1- Thiago de Oliveira Matocheck – Prot. 7079/2020		80
	Classificados Não Selecionados	
Larissa Isabele Almeida de Campos – Prot. 7087/2020		70
	Inabilitados/Desclassificados	
-		

Categoria II:	Apresentações (dança) através de vídeos.	
	Grupo até 15 pessoas	
	Classificados Selecionados	**Pontuação**
1- Yuri Michael de Almeida de Campos – Prot. 7089/2020		80
2- Yuri Michael de Almeida de Campos – Prot. 7088/2020		80
3- Larissa Isabele Almeida de Campos - Prot. 7085/2020		70
	Inabilitados/Desclassificados	
-		

Categoria III:	III. Apresentações (teatro) através de vídeos.	
	Classificados Selecionados	**Pontuação**
	Não houveram interessados inscritos	

Categoria IV:	Desfile (Miss e Mister Itaberá) através de vídeos	
	Classificados Selecionados	**Pontuação**
1- José Antonio Neto Costa – Prot. 7082/2020		90

Categoria V:	Exposição de fotografia online.
Classificados Selecionados	Pontuação
1- André Aparecido Gildo – Prot. 7053/2020	90

Categoria VI:	Prêmio Cultura Itaberaense.
Classificados Selecionados	Pontuação
1- Marcelo Lisboa – Prot. 7058/2020	90
2- Alceu Costa – Prot. 7054/2020	90
3- Maria da Glória Gonçalves Silva – Prot. 7069/2020	90

Categoria VII:	Produção Artística (Som/ Iluminação/ Filmagem e Edição/ Transmissão)
Classificados Selecionados	Pontuação
1- Rodrigo Pinn Mendes dos Santos – Prot. 7081/2020	80
Inabilitados/Desclassificados	
Ademar de Almeida Nunes Sorveteria – Prot. 7097/2020	
Som e Luz Produtor de Eventos – Prot. 7031/2020 (Pedido de desistência)	

Categoria VIII:	Produção (Decoração)
Classificados Selecionados	Pontuação
1- Eliete Francine de Morais – Prot. 7051/2020	100

Com relação a Categoria IX, a Comissão já havia decidido suspender as análises diante do recurso apresentado e das diligências necessárias, até as suas conclusões, com fundamento no item 7.15, 3.2 e 3.3 do Edital por isso, não estão integradas a classificação final ora exposta.

Os interessados presentes expressaram a renúncia a qualquer recurso contra a presente decisão por estar de inteiro acordo com seu teor, razão pela qual a Comissão remete o presente processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito para que homologue o resultado das Categorias I a VIII do presente Chamamento Público ou, então, determine outra providência que entender cabível.

Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata que segue assinada por todos.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Presentes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Yuri Michael Almeida de Campos

Larissa Isabele Almeida de Campos

Kevin Thiene David Proença

Ubirajara Veloso, Reinaldo Elias de Camargo

Renan Zago da Mota

Narandro Richard Marcondes Soares

Ata de reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, designada pelo Decreto n.º 5.057, de 23 de novembro de 2020, com a finalidade de analisar os recursos e documentos reapresentados, para as categorias as quais foi dada essa oportunidade, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, PROCESSO Nº 377/2020, EDITAL Nº 131/2020, que tem como objetivo a seleção de projetos ou atividades culturais ou artísticas conforme termo de referência, executadas por pessoas físicas ou jurídicas, no município de Itaberá e que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, neste município, pelo período que durar a pandemia ocasionada pelo Covid-19 (Coronavírus), ou seja, até 31 de dezembro de 2020, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no respectivo edital e seus anexos. Presentes os membros da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento a Presidente: Sra Alexandra Cristina Ferreira Silva, seguida das demais membros: Sra Tassiane Faé Gomes Lobo e Sra Patrícia Gabriele de Mello Freitas. Instalada a reunião, foram recebidas pela Comissão os envelopes contendo os documentos que foram protocoladas tempestivamente a título de recurso ou complementação, para as categorias que foi dada essa oportunidade.

Categoria I - Grupos de até 5 Pessoas

Com relação a Categoria I, Grupos de até 5 Pessoas, em que apenas 4 interessados foram habilitados e selecionados, restando 2 cotas para preenchimento, e considerando que os desclassificados nesta categoria e grupo foram inabilitados por falta de documentos exigidos no edital, bem como considerando o curto espaço de tempo que o Município terá para executar as ações propostas, não havendo tempo hábil para abertura de novo edital, por analogia ao item 8.3 do Edital, a Comissão decidiu dar prazo de até dois dias úteis para os que se interessassem apresentassem a documentação faltante para concorrer as 2 cotas restantes. Foram apresentados documentação ou recursos pelos seguintes interessados:

- Protocolo 7090/2020 – Taly Eduarda F. de Almeida

Conforme consta na Ata da Sessão Pública, o interessado foi inabilitado por não atender o item 5 do edital, especificamente, 5.1.2, h. Diante disso, a interessada apresentou os documentos que entendeu pertinentes. Vistos, a Comissão constatou que há regularidade na documentação apresentada. Passada para a próxima fase, foi analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação, concluindo-se que a interessada alcançou a **pontuação 100**, conforme Anexo desta Ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada e selecionada.

- Protocolo 6958/2020 – Álvaro Pereira da Conceição

Conforme consta na Ata da Sessão Pública, o interessado foi inabilitado por não atender o item 5 do edital, especificamente, 5.1.2, c, g e h. Diante disso, o interessado apresentou os documentos que entendeu pertinentes. Vistos, a Comissão constatou que há regularidade na documentação apresentada. Passada para a próxima fase, foi analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação, concluindo-se que o interessado alcançou a pontuação 90, conforme Anexo desta ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificado.

- Protocolo 7077/2020 – Renan Zago da Mota

Conforme consta na Ata da Sessão Pública, o interessado foi inabilitado por não atender o item 5 do edital, especificamente, 5.1.2, a, b, c e g. Diante disso, o interessado apresentou os documentos que entendeu pertinentes. Vistos, a Comissão constatou que há regularidade na documentação apresentada. Passada para a próxima fase, foi analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação, concluindo-se que o interessado alcançou a pontuação 90, conforme Anexo desta Ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificado.

- Protocolo 7074/2020 – Diego Kametyo Hamaue
Conforme consta na Ata da Sessão Pública, o interessado foi inabilitado por não atender o item 5 do edital, especificamente, 5.1.2, h. Diante disso, o interessado apresentou os documentos que entendeu pertinentes. Vistos, a Comissão constatou que há regularidade na documentação apresentada. Passada para a próxima fase, foi analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação, concluindo-se que o interessado alcançou a pontuação 90, conforme Anexo desta Ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada.

- Protocolo 7039/2020 – Kevin Thiene David Proença
Conforme consta na Ata da Sessão Pública, o interessado foi inabilitado por não atender o item 5 do edital, especificamente, 5.1.2, d e f. Diante disso, o interessado apresentou os documentos que entendeu pertinentes. Vistos, a Comissão constatou que há regularidade na documentação apresentada. Passada para a próxima fase, foi analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação, concluindo-se que o interessado alcançou a pontuação 90, conforme Anexo desta com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada.

Após as análises acima, as propostas da Categoria I – grupos de até 5 pessoas, ficaram assim classificadas:

Categoria I:	**Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos**
	Grupos de até 5 pessoas
Classificados	**Pontuação**
1. **Alan Moreira da Silva – Prot. 7045/2020***	100
2. **Anderson de Oliveira Santos – Prot. 7078/2020***	90
3. **Renê Augusto dos Santos – Prot. 7044/2020***	90
4. **Toninho e Zezinho – Prot. 7071/2020***	90
5. **Taly Eduarda F. de Almeida – Prot. 7090/2020**	100
6. **Empatados na 6ª Classificação com 90 pontos (Ordem Aleatória)** Renan Zago da Mota – Prot. 7077/2020 Diego Kametyo Hamaue – Prot. 7047/2020 Kevin Thiene David de Proença – Prot. 7039/2020 Alvaro Pereira da Conceição – Prot. 6958/2020	90
Inabilitado/Desclassificado	
Reinaldo de Souza Bagdal – Prot. 7049/2020	

* Observação: os Classificados de 1 a 4 já haviam sido selecionados, pois apresentaram documentação regular no momento oportuno, sem objeções por parte dos interessados, por isso não houve alteração nos primeiros quatro classificados selecionados.

Considerando que houve empate na pontuação das propostas 7077/2020, 7047/2020, 7039/2020 e 6958/2020, mesmo após aplicados os critérios de desempate previstos no item 7.12 do Edital, a Comissão decidiu marcar a data de 22/12/2020 às 13h00min, na sala de audiências da

Prefeitura, para realização de sorteio para definição da classificação, informando os interessados através de contato telefônico para comparecer, caso assim queiram.

Categoria I, Grupos de 6 a 10 Pessoas

Com relação a Categoria I, Grupos de 6 a 10 Pessoas, em que apenas 4 interessados foram habilitados e selecionados, restando 1 cota para preenchimento, e considerando que os desclassificados nesta categoria e grupo foram inabilitados por falta de documentos exigidos no edital, bem como considerando o curto espaço de tempo que o Município terá para executar as ações propostas, não havendo tempo hábil para abertura de novo edital, por analogia ao item 8.3 do Edital, a Comissão decidiu dar prazo de até dois dias úteis para os interessados, se assim quiserem, apresentassem a documentação faltante para concorrer as cotas restantes. Foram apresentados documentação ou recursos pelos seguintes interessados:

- Protocolo 7074/2020 - Reinaldo Elias de Camargo
Conforme consta na Ata da Sessão Pública, o interessado foi inabilitado por não atender o item 5 do edital, especificamente, 5.1.2, h. Diante disso, o interessado apresentou os documentos que entendeu pertinentes. Vistos, a Comissão constatou que há regularidade na documentação apresentada. Passada para a próxima fase, foi analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação, concluindo-se que o interessado alcançou a pontuação 90, conforme Anexo desta Ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada.

- Protocolo 7096/2020 – Ubirajara Veloso
Conforme consta na Ata da Sessão Pública, o interessado foi inabilitado por não atender o item 5 do edital, especificamente, 5.1.2, c e h. Diante disso, o interessado apresentou os documentos que entendeu pertinentes. Vistos, a Comissão constatou que há regularidade na documentação apresentada. Passada para a próxima fase, foi analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação, concluindo-se que o interessado alcançou a pontuação 90, conforme Anexo desta Ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada.

- Protocolo 7040/2020 – Narandro Richird Marcondes Soares
Conforme consta na Ata da Sessão Pública, o interessado foi inabilitado por não atender o item 5 do edital, especificamente, 5.1.2, c e h. Diante disso, o interessado apresentou os documentos que entendeu pertinentes. Vistos, a Comissão constatou que há regularidade na documentação apresentada. Passada para a próxima fase, foi analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação, concluindo-se que o interessado alcançou a pontuação 90, conforme Anexo desta Ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada.

Após as análises acima, as propostas da Categoria I – grupos de 6 a 10 pessoas, ficaram assim classificadas:

Categoria I:	Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos	
	Grupos de 6 a 10 pessoas	
	Classificados	Pontuação
1.	Kennedy Souto de Macedo – Prot. 7091/2020*	90
2.	Kennedy Souto de Macedo – Prot. 7093/2020*	90
3.	Som e Luz Produtor de Eventos – Prot. 7032/2020*	90
4.	Maxuel Wagner Steidel – Prot. 7070/2020*	80
5.	Empatados na 5ª Classificação com 90 pontos (Ordem Aleatória)	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Narando Richird Marcondes Soares – Prot. 7040/2020 Reinaldo Elias de Camargo – Prot. 7074/2020 Ubirajara Veloso – Prot. 7096/2020	

* Observação: os Classificados de 1 a 4 já haviam sido selecionados, pois apresentaram documentação regular no momento oportuno, sem objeções por parte dos interessados, por isso não houve alteração nos primeiros quatro classificados selecionados.

Considerando que houve empate na pontuação das propostas 7040/2020, 7074/2020, 7096/2020 e 6958/2020, mesmo após aplicados os critérios de desempate previstos no item 7.12 do Edital, a Comissão decidiu marcar a data de 22/12/2020 às 13h00min, na sala de audiências da Prefeitura, para realização de sorteio para definição da classificação, os interessados através de contato telefônico para comparecer, caso assim queiram.

Categoria I, Grupos de 20 a 30 Pessoas

O interessado Heliton Augusto de Macedo (Centro Educacional HMC), inscrito na categoria I, grupos de 20 a 30 pessoas, através do Protocolo 7095/2020, apresentou recurso referente a sua inabilitação. Em suma, em suas razões, alega que referente ao Anexo VI, contrariamente do que avaliou a Comissão, estava regular com todas as assinaturas devidas. Com relação a comprovação que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos, junta documentos com fotos e links da internet.

De fato, assiste razão o recorrente no que diz respeito aos Termos de Autorização de Uso de Imagem e Voz onde constam as assinaturas dos vinte membros do grupo. No entanto, com relação a comprovação dos serviços artísticos/culturais, a Comissão mantém seu entendimento pelas seguintes razões. O Edital em questão prevê no seu item 5:

"5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO
*5.1. **Para efeitos de credenciamento e habilitação**, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do Anexo II e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do Anexo VII, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:*
5.1.1. PARA PESSOA JURÍDICA:
a) Formulário de dados cadastrais preenchido conforme Anexo III deste edital;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de organização da sociedade civil);
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.receita.fazenda.gov.br) ;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via Internet (www.receita.fazenda.gov.br);
e) Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado - Certidão Estadual (https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=6638) ;
f) Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
g) Declaração de não emprego de menor, conforme anexo IV;
h) Declaração de aceitação do preço, conforme anexo V;
i) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).
j) Comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica;
k) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;" (Grifos nossos)

Observe que, conforme escrito no caput do 5.1, são os documentos necessários para fase de "credenciamento e habilitação": o Requerimento, a proposta de Plano de Trabalho e a documentação

de pessoa jurídica ou física, conforme o caso, que após conferidos passa-se para a segunda fase, que é de seleção das propostas através da aplicação dos critérios de pontuação, conforme prevê o item 7.7 da

> *"7.7. Após conferência da regularidade da documentação apresentada, a Comissão passará para a fase de seleção dos artistas habilitados em cada projeto ou atividade cultural através da análise e julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, que, obrigatoriamente deverá estar **preenchida conforme modelo do Anexo VII e constando as comprovações necessárias** e demais exigências deste edital, aplicando os Critérios abaixo:"(Grifos nossos)*

Mesmo superado o equívoco referente ao Anexo VI, passando para a fase de seleção, constata-se que na aplicação dos critérios de qualificação profissional do Requerente, da forma que consta na Proposta de Plano de Trabalho apresentado pelo interessado, a Comissão não teria condições de avaliar a experiência profissional e o tempo de atuação por falta das comprovações necessárias.

Como dito na oportunidade da inabilitação, apesar do recorrente ter apresentado fotos diversas anexadas ao seu requerimento, não constam informativos de datas e que tipo de atividades se referem, não podendo relacionar o material à categoria para qual se inscreveu, nem a quanto tempo se apresenta. Na proposta de Plano de Trabalho, integrante da documentação de habilitação e credenciamento e essencial para aplicação dos critérios de pontuação, faz um breve relato sobre a história do Centro Educacional HMC, mas não apresenta endereços ou páginas da internet ou faz menção as fotos apresentadas correlacionando ao relatado na proposta, ou seja, não comprova seu relato.

Vislumbra-se que já na fase recursal, o interessado apresentada fotos com informações e links , porém, a Comissão não pode recebe-los, por força do item 7.2 do Edital. Nota-se que para outras categorias foi dada oportunidade de reapresentar documentação faltante, mas isso considerando que não houve nenhum habilitado entre os interessados, ou nos casos em que nem todas as cotas disponíveis foram preenchidas, devido a inabilitação de inscritos, abrindo-se prazo com fulcro no item 8.3. Porém, não é o caso da categoria para o qual concorre o Recorrente, onde a única cota existente foi preenchida com a habilitação e seleção do inscrito através do Protocolo 7084/2020.

Diante disso, a Comissão acolhe o fundamento de regularidade do item 5.1.1 – K, considerando regular a documentação apresentada; não acolhe os documentos apresentados a título de comprovação do item 5.1.1 – I, pois intempestivos, mantendo seu entendimento de que o interessado/recorrente não se habilitou para a fase de fase de seleção que se refere o item 7.7 do Edital, por não comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos.

Categoria II, Grupos de até 2 Pessoas

Com relação a Categoria II, Grupos de até 2 Pessoas, em que nenhum interessado foi habilitado e selecionado, com fulcro no item 8.3 do Edital, a Comissão decidiu dar prazo de até dois dias úteis para os interessados, se assim quiserem, regularizassem as documentações ou apresentassem os argumentos que entenderem. Foram apresentados documentação ou recursos pelos seguintes interessados:

- Prot. 7079/2020 - Thiago de Oliveira Matocheck

Conforme consta na Ata da Sessão Pública, o interessado foi inabilitado por não atender o item 5 do edital, especificamente 5.1.2, h. Diante disso, o interessado apresentou o documento que entendeu pertinente. Vistos o documento apresentado, a Comissão constatou que o Termo de autorização e uso de imagem e voz está preenchido e assinado conforme modelo do Anexo VI edital, compatível com o que consta no Anexo II e também consta informação de membros da dupla no Plano de Trabalho.

Passando para a próxima fase, analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação, conclui-se que o interessado obteve a pontuação 80, conforme Anexo desta Ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada e selecionada a proposta apresentada através do Protocolo 7079/2020 por Thiago de Oliveira Matocheck.

- Prot. 7087/2020 – Larissa Isabele Almeida de Campos

Conforme consta na Ata da Sessão Pública, a interessada foi inabilitada por não atender o item 5 do edital, especificamente 5.1.2, c e h, e porque o Plano de Trabalho apresentado não estava preenchido de acordo com o Anexo VII do Edital, ficando prejudicada a análise da proposta, não sendo possível aplicar os critérios de pontuação, pois continha rasuras e dados incompletos. Diante disso, a interessada reapresentou o Plano de Trabalho e a documentação que entendeu pertinentes. Na comprovação de que realiza os serviços artísticos/culturais, avaliou-se que a experiência profissional e o tempo de atuação da interessada no serviço é igual ou inferior a dois anos. Apresentou Termo de autorização e uso de imagem conforme modelo do Anexo VI edital, no entanto, a assinatura constante do Termo de Anuência (Anexo II), não é a mesma do Anexo VI, não podendo considerar se são das mesmas pessoas. Passando para a próxima fase, analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação. Embora tenha apresentado a anuência e a autorização de uso de imagem de outros componentes do grupo ou dupla, não consta na proposta de Plano de Trabalho reapresentada quem são as executarão a apresentação de dança, ficando prejudicada a análise da capacidade plena da proponente em realizar a ação proposta, não sabendo se ela se apresentará sozinha ou em dupla. Diante disso, conclui-se que a interessada alcançou a pontuação 70, conforme Anexo desta ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada mas não selecionada, considerando que a proposta do Protocolo 7079/2020 obteve maior pontuação.

Categoria II, Grupos de até 15 pessoas

Com relação a Categoria II, Grupos de até 15 Pessoas, em que nenhum interessado foi habilitado e selecionado, com fulcro no item 8.3 do Edital, a Comissão decidiu dar prazo de até dois dias úteis para os interessados, se assim quiserem, regularizassem as documentações ou apresentassem os argumentos que entenderem. Foram apresentados documentação ou recursos pelos seguintes interessados:

- Prot. 7085/2020 – Larissa Isabele Almeida de Campos

Conforme consta na Ata da Sessão Pública, a interessada foi inabilitada por não atender o item 5 do edital, especificamente 5.1.2, c e h, e porque o Plano de Trabalho apresentado não estava preenchido de acordo com o Anexo VII do Edital, ficando prejudicada a análise da proposta, não sendo possível aplicar os critérios de pontuação, pois continha rasuras e dados incompletos. Diante disso, a interessada reapresentou o Plano de Trabalho e a documentação que entendeu pertinentes. Na comprovação de que realiza os serviços artísticos/culturais, avaliou-se que a experiência profissional e o tempo de atuação da interessada no serviço é igual ou inferior a dois anos. Passando para a próxima fase, analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação. Embora tenha apresentado a anuência e a autorização de uso de imagem de outros componentes do grupo ou dupla, não consta na proposta de Plano de Trabalho reapresentada quem são as executarão a apresentação de dança, ficando prejudicada a análise da capacidade plena da proponente em realizar a ação proposta, não sabendo se ela se apresentará sozinha ou em dupla. Diante disso, conclui-se que a interessada alcançou a pontuação 70, conforme Anexo desta Ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada e selecionada.

- Protocolo 7088/2020 – Yuri Michael de Almeida Campos
Conforme consta na Ata da Sessão Pública, o interessado foi inabilitada por não atender o item 5 do edital, especificamente 5.1.2, C, H e porque o Plano de Trabalho apresentado não estava preenchido de acordo com o Anexo VII do Edital, ficando prejudicada a análise da proposta, não sendo possível aplicar os critérios de pontuação, pois continha rasuras e dados incompletos. Diante disso, o interessado reapresentou o Plano de Trabalho e a documentação que entendeu pertinentes. Vistos, a Comissão constatou que há regularidade na documentação apresentada. Na comprovação de que realiza os serviços artísticos/culturais, avaliou-se que a experiência profissional e o tempo de atuação da interessada no serviço é superior a dois anos. Passada para a próxima fase, analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação. Embora tenha apresentado a anuência e a autorização de uso de imagem de outros componentes do grupo ou dupla, não consta na proposta de Plano de Trabalho reapresentada quem são os demais membros do grupo que executarão a apresentação de dança, ficando prejudicada a análise da capacidade plena da proponente em realizar a ação proposta, Diante disso, conclui-se que a interessada alcançou a pontuação 80, conforme Anexo desta Ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada e selecionado.

- Protocolo 7089/2020 – Yuri Michael de Almeida Campos
Conforme consta na Ata da Sessão Pública, a interessada foi inabilitada por não atender o item 5 do edital, especificamente 5.1.2, C, H e porque o Plano de Trabalho apresentado não estava preenchido de acordo com o Anexo VII do Edital, ficando prejudicada a análise da proposta, não sendo possível aplicar os critérios de pontuação, pois continha dados incompletos. Diante disso, o interessado reapresentou o Plano de Trabalho e a documentação que entendeu pertinentes. Vistos, a Comissão constatou que há regularidade na documentação apresentada. Na comprovação de que realiza os serviços artísticos/culturais, avaliou-se que a experiência profissional e o tempo de atuação da interessada no serviço é superior a dois anos. Passando para a próxima fase, analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação. Embora tenha apresentado a anuência e a autorização de uso de imagem de outros componentes do grupo ou dupla, não consta na proposta de Plano de Trabalho reapresentada quem são os demais membros do grupo que executarão a apresentação de dança, ficando prejudicada a análise da capacidade plena da proponente em realizar a ação proposta. Diante disso, conclui-se que a interessada alcançou a pontuação 80, conforme Anexo desta ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada e selecionado.

Considerando que houve empate na pontuação das propostas 7088/2020 e 7089/2020, mesmo após aplicados os critérios de desempate previstos no item 7.12 do Edital, a Comissão decidiu marcar a data de 22/12/2020 às 13h00min, na sala de audiências da Prefeitura, para realização de sorteio para definição da classificação, os interessados através de contato telefônico para comparecer, caso assim queiram.

Categorias IV e V

Já com relação as categorias IV e V, em que houveram apenas um habilitado em cada categoria, mas sem condições de seleção por falta de informações no Plano de Trabalho, com fulcro no item 8.3 do Edital, a Comissão decidiu dar prazo de até dois dias úteis para os interessados, se assim quiserem, regularizassem as documentações. Foram apresentados documentação ou recursos pelos seguintes interessados:

Categoria IV - Prot. 7082/2020 – José Antonio Costa Neto

Foi apresentado pelo interessado novo Plano de Trabalho. A Comissão constatou que dessa vez estava em condições de ser analisado e aplicados os critérios de pontuação. Analisado o Plano de Trabalho reapresentado e aplicados os critérios de pontuação, conclui-se que o interessado obteve a pontuação 90, conforme Anexo desta Ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada e selecionada a proposta apresentada através do Protocolo 7082/2020 por José Antonio Costa Neto.

Categoria V – Prot. 7053/2020 – André Aparecido Gildo
Foi apresentado pelo interessado novo Plano de Trabalho. A Comissão constatou que dessa vez estava em condições de ser analisado e aplicados os critérios de pontuação. Analisado o Plano de Trabalho reapresentado e aplicados os critérios de pontuação, conclui-se que o interessado obteve a pontuação 90, conforme Anexo desta Ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada e selecionada a proposta apresentada através do Protocolo 7053/2020 por André Aparecido Gildo.

Categoria IX

Com relação a Categoria IX, em que nenhum interessado foi habilitado e selecionado, com fulcro no item 8.3 do Edital, a Comissão decidiu dar prazo de até dois dias úteis para os interessados, se assim quiserem, regularizassem as documentações ou apresentassem os argumentos que entenderem. Foram apresentados documentação ou recursos pelos seguintes interessados:

- Protocolo 7057/2020 – Cooperativa Mista de Produção, Cooperação e Serviços "Da Terra"

A interessada apresentou recurso à sua inabilitação que se deu por conta da Comissão ter considerado que a interessada não possuía finalidade cultural exigida no artigo 8º da Lei nº 14017/2020 e por falta de informação no Anexo II – Requerimento. Em suas razões, no que diz respeito ao Anexo II, apresentou o documento preenchido com todas as informações necessárias; no que se refere a finalidade cultural da Cooperativa, argumenta que se enquadra sim no artigo 8º da Lei 14017/2020 enquanto organização da sociedade civil dedicada a realizar atividades artísticas e culturais dos incisos VI, XIII, XXII e XXIV. Destaca artigos de seu Estatuto que fundamentam seu argumento e o relatado na proposta de Plano de Trabalho, alegando que os serviços culturais e artísticos desenvolvidos são reconhecidos pela Prefeitura de Itaberá, juntando cópias de partes do Plano Diretor de Turismo do Município. Também alega a possibilidade de sua participação no Chamamento pelo que prevê o item 4.1 do Edital que admite a participação de proponentes com objeto social a prestação de serviços culturais ou atividade similar. Assim, pede o recebimento do recurso apresentado, com seu provimento e sua habilitação no certame. A Comissão entende que não tem conhecimento técnico suficiente para julgar os argumentos apresentados pela interessada, e considerando que tem o prazo de dois dias úteis para análise do recurso, conforme prevê o item 7.15, com fundamento no 3.2 do Edital, solicitará assessoramento técnico de especialista para subsidiar seus trabalhos.

- Prot. 7086/2020 – Yuri Michael Campos de Almeida

Conforme consta na Ata da Sessão Pública, a interessada foi inabilitada por não atender o item 5 do edital, especificamente 5.1.2, i, j e porque o Plano de Trabalho apresentado não estava preenchido de acordo com o Anexo VII do Edital, ficando prejudicada a análise da proposta, não sendo possível

aplicar os critérios de pontuação, pois continha dados incompletos. Diante disso, o interessado reapresentou o Plano de Trabalho e a documentação que entendeu pertinentes. Vistos, a Comissão constatou que foram apresentados os documentos de credenciamento e habilitação para a fase de seleção. Na comprovação de que realiza os serviços artísticos/culturais, avaliou-se que a experiência profissional e o tempo de atuação foram apresentadas fotos datadas e prints de redes sociais e DVD com vídeos de danças. Observou-se que com relação ao endereço os documentos foram todos alterados para Rua Caetano Ferreira Neto, no entanto, diante de dúvida da Comissão porque nos primeiros documentos apresentados constavam três endereço diferentes, com fundamento no item 3.3 do edital, a Comissão resolveu promover diligências para verificação da autenticidade das informações e assessoramento técnico de especialista para subsidiar seus trabalhos, com fundamento no item 3.2 do Edital.

- Prot. 7094/20220 – Heliton Augusto de Macedo

O interessado apresenta recurso administrativo à sua inabilitação no certame, decorrente da inadequação do preenchimento do Anexo VII do Edital – Proposta de Plano de Trabalho, apresentando os documentos corrigidos para habilitação para a fase de seleção. Vistos, a Comissão constatou que há regularidade na documentação apresentada. Passada para a próxima fase, foi analisado o Plano de Trabalho e aplicados os critérios de pontuação, concluindo-se que o interessado alcançou a pontuação 90, conforme Anexo desta Ata com a descrição detalhada e metodologia aplicada, ficando classificada.

No entanto, a Comissão decide suspender as análises para esta Categoria diante do recurso apresentado e das diligências necessárias, até as suas conclusões para então, divulgar a classificação final.

Ato contínuo, decidiu-se que após os sorteios para desempate das Categoria I Grupos até 5 Pessoas e Grupos de 6 a 10 Pessoas, Categoria II – Grupos até 15 pessoas, agendado para o dia 22/12/2020, às 13h00, definindo-se a classificação final para as Categorias I a VIII, excetuando-se a IX que aguarda julgamento de recurso e a realização de diligências, seria solicitado ao Sr. Prefeito a homologação do certame para que se dê início as gravações das ações culturais selecionadas, devido ao curto prazo disponível para execução que se encerra em 31/12/2020.

Por fim, a Comissão também decidiu expedir ofício ao Sr. Prefeito sugerindo o remanejamento dos recursos das categorias em que não houveram interessados (Categoria III) e das que não foram preenchidas todas as cotas (Categoria VI), que somam juntas o valor de R$ 4.500,00, para a Categoria I, Grupos de 6 a 10 pessoas, que tem o valor aproximado ao dessa "sobra", onde , após o sorteio para desempate, haverá classificados não selecionados. Assim, esse remanejamento deve ocorrer por meio de alteração no Decreto 5.057/2020, no qual se baseia o Edital, aumentando as cotas para a categoria I, Grupos de 6 a 10 pessoas, aproveitando os classificados dessa Categoria, uma vez que não temos tempo hábil para abertura de novo edital de chamamento e ainda executar as ações culturais pretendidas bem como repasse dos recursos aos agentes culturais até 31/12/2020, prazo máximo para destinação (período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada por todos.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriela de Melo Freitas
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Sessão Pública de Seleção de Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7090/2020**
Interessado:	**Taly Eduarda F. de Almeida**
Categoria:	**Apresentações de shows musicais através de lives e vídeos (até 5)**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	OK
b) Cópia da Cédula de Identidade;	OK
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	Ok
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	OK
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	OK
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	OK
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	OK
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	OK
Resultado:	
(x) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações:	
-	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	20
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos durante o período da Pandemia	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10 Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	20
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				100

Observações da Comissão:

Resultado:
(X) Classificada e Selecionada
( ) Classificada
( ) Desclassificada

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**6958/2020**
Interessado:	**Álvaro Pereira da Conceição**
Categoria:	**Apresentações de shows musicais através de lives e vídeos (até 5)**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	OK
b) Cópia da Cédula de Identidade;	OK
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	OK
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	OK
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	OK
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	OK
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	OK
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	OK
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações: -	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	20
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos durante o período da Pandemia	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10 Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	10
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
			Total	**90**

Observações da Comissão:

-

Resultado:
( ) Classificada e Selecionada
(X) Classificada
( ) Desclassificada - Item 8.1.1 do Edital

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7077/2020**
Interessado:	**Renan Zago da Mota**
Categoria:	**Apresentações de shows musicais através de lives e vídeos (até 5)**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	OK
b) Cópia da Cédula de Identidade;	OK
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	OK
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	OK
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	OK
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	OK
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	OK
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	OK
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações: -	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	20
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos durante o período da Pandemia	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10 Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	10
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
		Total		90

Observações da Comissão:

-

Resultado:

( ) Classificada e Selecionada

(X) Classificada

( ) Desclassificada

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7047/2020**
Interessado:	**Diego Kametyo Hamaue**
Categoria:	**I - Apresentações de shows musicais através de lives e vídeos (até 5)**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	OK
b) Cópia da Cédula de Identidade;	OK
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	Ok
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	OK
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	OK
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	OK
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	OK
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	OK
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações: -	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	20
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20

Página 1 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos durante o período da Pandemia	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10 Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	10
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				90

Observações da Comissão:

Inabilitada para a fase de seleção - Item 8.1.1 do Edital

Resultado:

( ) **Classificada e Selecionada**

(X) **Classificada**

( ) **Desclassificada**

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Taé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7039/2020**
Interessado:	**Kevin Thiene David Proença**
Categoria:	**Apresentações de shows musicais através de lives e vídeos (até 5)**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	OK
b) Cópia da Cédula de Identidade;	OK
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	OK
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	OK
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	OK
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	OK
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	OK
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	OK
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações:	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	20
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20
D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10	10

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

		públicos durante o período da Pandemia	Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				**90**

Observações da Comissão:

-

Resultado:
( ) Classificada e Selecionada
(X) Classificada
( ) Desclassificada - Item 8.1.1 do Edital

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiano Fae Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7074/2020**
Interessado:	**Reinaldo Elias de Camargo**
Categoria:	**Categoria Apresentação (shows musicais) através de lives e vídeos – Grupo de 06 a 10**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	OK
b) Cópia da Cédula de Identidade;	OK
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	OK
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	OK
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	OK
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	OK
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	OK
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	OK
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações: -	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	20
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos durante o período da Pandemia	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10 Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	10
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				**90**

Observações da Comissão:

-

Resultado:
( ) Classificada e Selecionada
(X) Classificada
( ) Desclassificada – Item 8.1.1

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Sessão Pública de Seleção de Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7096/2020**
Interessado:	**Ubirajara Veloso**
Categoria:	**Categoria Apresentação (shows musicais) através de lives e vídeos – Grupo de 06 a 10**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	OK
b) Cópia da Cédula de Identidade;	OK
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	OK
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	OK
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	OK
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	OK
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	OK
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	OK
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações: -	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	20
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20
D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10	10

Página 1 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

		públicos durante o período da Pandemia	Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				**90**

Observações da Comissão:

Inabilitada para a fase de seleção - Item 8.1.1 do Edital

Resultado:
( ) Classificada e Selecionada
( ) Classificada
( ) Desclassificada

Itaberá, 17 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7040/2020**
Interessado:	**Narando Richird Marcondes Soares**
Categoria:	**Categoria Apresentação (shows musicais) através de lives e vídeos – Grupo de 06 a 10**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	OK
b) Cópia da Cédula de Identidade;	OK
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	OK
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	OK
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	OK
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	OK
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	OK
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	OK
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações: -.	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	20
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20

Página 1 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos durante o período da Pandemia	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10 Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	10
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				**90**

Observações da Comissão:

-

Resultado:
( ) Classificada e Selecionada
(X) Classificada
( ) Desclassificada

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Fae Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7079/2020**
Interessado:	**Thiago de Oliveira Matocheck**
Categoria:	**Categoria II: Apresentações (dança) através de vídeos - Dupla**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	**OK**
b) Cópia da Cédula de Identidade;	**OK**
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	**OK**
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	**OK**
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	**OK**
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	**OK**
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	**OK**
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	**OK**
Resultado:	
(x) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações: -	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	10
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	20
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20

Página 1 de 2

ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos durante o período da Pandemia	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10 Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	10
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				**80**

Observações da Comissão:

Na comprovação de que realiza os serviços artísticos/culturais, avaliou-se que a experiência profissional e o tempo de atuação do interessado no serviço é igual ou inferior a dois anos.

Resultado:

(X) Classificada e Selecionada

( ) Classificada

( ) Desclassificada

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Paé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7087/2020**
Interessado:	**Larissa Isabele Almeida de Campos**
Categoria:	**Categoria II: Apresentações (dança) através de vídeos - Dupla**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	**OK**
b) Cópia da Cédula de Identidade;	**OK**
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	**OK**
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	**OK**
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	**OK**
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	**OK**
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	**OK**
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	**OK***
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações: Apresentou Termo de autorização e uso de imagem conforme modelo do Anexo VI edital, no entanto, a assinatura constante do Termo de Anuência (Anexo II), não é a mesma do Anexo VI, não podendo considerar se são das mesmas pessoas.	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	10
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	10
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20

ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos durante o período da Pandemia	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10 Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	10
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				**70**

Observações da Comissão:

Na comprovação de que realiza os serviços artísticos/culturais, avaliou-se que a experiência profissional e o tempo de atuação da interessada no serviço é igual ou inferior a dois anos. Além disso, embora tenha apresentado a anuência e a autorização de uso de imagem de outros componentes do grupo ou dupla, não consta na proposta de Plano de Trabalho reapresentada quem são as pessoas que executarão a apresentação de dança não sabendo se ela se apresentará sozinha ou em dupla, ficando prejudicada a análise da capacidade plena da proponente em realizar a ação proposta, entendendo-se capacidade parcial, apenas.

Resultado:

( ) **Classificada e Selecionada**

(X) **Classificada**

( ) **Desclassificada**

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra C. Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia G. de Mello Freitas
Membro

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7085/2020**
Interessado:	**Larissa Isabele Almeida de Campos**
Categoria:	**Categoria II: Apresentações (dança) através de vídeos – Até 15**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	**OK**
b) Cópia da Cédula de Identidade;	**OK**
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	**OK**
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	**OK**
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	**OK**
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	**OK**
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	**OK**
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	**OK***
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações: Apresentou Termo de autorização e uso de imagem conforme modelo do Anexo VI edital, no entanto, a assinatura constante do Termo de Anuência (Anexo II), não é a mesma do Anexo VI, não podendo considerar se são das mesmas pessoas.	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	10
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	10
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20

ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos durante o período da Pandemia	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10 Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	10
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				**70**

Observações da Comissão:

Na comprovação de que realiza os serviços artísticos/culturais, avaliou-se que a experiência profissional e o tempo de atuação da interessada no serviço é igual ou inferior a dois anos. Além disso, embora tenha apresentado a anuência e a autorização de uso de imagem de outros componentes do grupo ou dupla, não consta na proposta de Plano de Trabalho reapresentada quem são as pessoas que executarão a apresentação de dança não sabendo se ela se apresentará sozinha ou em dupla, ficando prejudicada a análise da capacidade plena da proponente em realizar a ação proposta, entendendo-se capacidade parcial, apenas.

Resultado:

( ) **Classificada e Selecionada**

(X) **Classificada**

( ) **Desclassificada**

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra C. Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Pae Gomes Lobo
Membro

Patrícia G. de Mello Freitas
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7088/2020**
Interessado:	**Yuri Michael de Almeida de Campos**
Categoria:	**Categoria II: Apresentações (dança) através de vídeos – Até 15 pessoas**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	OK
b) Cópia da Cédula de Identidade;	OK
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	OK
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	OK
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	OK
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	OK
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	OK
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	OK
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações: -	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	10
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20
D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10	10

Página 1 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 - CENTRO - FONE/FAX: (15)3562-1223 - CEP 18440-000 - CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

		públicos durante o período da Pandemia	Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				**80**

Observações da Comissão:

Embora tenha apresentado a anuência e a autorização de uso de imagem de outros componentes do grupo ou dupla, não consta na proposta de Plano de Trabalho reapresentado quem são os demais membros do grupo que executarão a apresentação de dança, ficando prejudicada a análise da capacidade plena da proponente em realizar a ação proposta.

Resultado:

( ) Classificada e Selecionada

(X) Classificada

( ) Desclassificada

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra C. Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia G. de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7089/2020**
Interessado:	**Yuri Michael de Almeida de Campos**
Categoria:	**Categoria II: Apresentações (dança) através de vídeos – Até 15 pessoas**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	**OK**
b) Cópia da Cédula de Identidade;	**OK**
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	**OK**
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	**OK**
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	**OK**
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	**OK**
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	**OK**
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	**OK**
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações: -	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	10
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20
D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10	10

Página 1 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

		públicos durante o período da Pandemia	Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				**80**

Observações da Comissão:

Embora tenha apresentado a anuência e a autorização de uso de imagem de outros componentes do grupo ou dupla, não consta na proposta de Plano de Trabalho reapresentado quem são os demais membros do grupo que executarão a apresentação de dança, ficando prejudicada a análise da capacidade plena da proponente em realizar a ação proposta.

Resultado:
( ) Classificada e Selecionada
(X) Classificada
( ) Desclassificada

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra C. Ferreira Silva
Presidente

Tassiana Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia G. de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Reunião de análise de recursos e documentação apresentada pelos interessados - Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7082/2020**
Interessado:	**José Antonio Neto Costa**
Categoria:	**Categoria IV - Desfile (Miss e Mister Itaberá) através de vídeo**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física	
Documentos	**Regularidade**
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	**OK**
b) Cópia da Cédula de Identidade;	**OK**
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	**OK**
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	**OK**
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	**OK**
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	**OK**
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	**OK**
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	**OK**
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações:	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão				
Critérios de Seleção		**Descrição**	**Metodologia de Pontuação Aplicada**	**Pontuação**
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	20
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20
D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos durante o período da Pandemia	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10	10

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

			Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				**90**

Observações da Comissão:

-

Resultado:
(X) Classificada e Selecionada
( ) Classificada
( ) Desclassificada

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Faé Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo da Ata de Sessão Pública de Seleção de Projetos ou Atividades Culturais ou Artísticas do Chamamento Público n.º 02/2020, Edital nº 131/2020, Processo nº 377/2020

Protocolo:	**7053/2020**
Interessado:	**André Aparecido Gildo**
Categoria:	**Categoria V - Exposição de fotografia online**

Documentos de Credenciamento e Habilitação – Pessoa Física

Para efeitos de credenciamento e habilitação, os interessados, deverão formalizar requerimento, na forma do **Anexo II** e Proposta de Plano de Trabalho, nos moldes do modelo constante do **Anexo VII**, dirigido ao Presidente da Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento, anexando os seguintes documentos:

Documentos	Regularidade
a) Cópia da inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;	OK
b) Cópia da Cédula de Identidade;	OK
c) Comprovar que já realizava os serviços artísticos/culturais da proposta nos últimos 02 (dois) anos (juntar documentos, tais como: cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição).	OK
d) Requerimento de Credenciamento e Declaração para habilitação, conforme **Anexo II** deste Edital;	OK
e) Formulário de Dados Cadastrais, conforme **Anexo III** deste Edital;	OK
f) Declaração de Aceitação do preço, conforme modelo constante do **Anexo V**;	OK
g) Comprovante de Endereço em nome da pessoa física;	OK
h) Autorização do uso de imagem e voz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;	OK
Resultado:	
(X) Habilitada	
( ) Inabilitada	
Observações:-	

Descrição detalhada da análise e julgamento das propostas apresentadas, com a aplicação da metodologia de pontuação e outras observações da Comissão

Critérios de Seleção		Descrição	Metodologia de Pontuação Aplicada	Pontuação
A	Qualificação profissional dos proponentes	Será avaliada experiência profissional e o tempo de atuação.	Nenhuma experiencia..... 00 Experiência igual ou inferior a 2 anos ..... 10 Experiência superior a 2 anos..... 20	20
B	Viabilidade técnica da proposta	Será avaliada a capacidade do proponente realizar a ação proposta.	Não tem capacidade técnica.....00 Capacidade técnica parcial.....10 Capacidade técnica plena..... 20	20
C	Diversidade de público atingido	Será avaliada a diversidade de público que será atingida pela proposta.	Não há diversidade de púbico.....10 Há diversidade de público.....20	20
D	Função remunerada e/ou recursos públicos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos	Exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 10	10

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

		públicos durante o período da Pandemia	Não exerceu função remunerada e/ou recebeu recursos públicos..... 20	
E	Pessoa residente ou domiciliada em Itaberá	Endereço da pessoa física ou jurídica comprovadamente no Município de Itaberá	Residente/Domiciliada em outro Município..... 00 Residente/Domiciliado em Itaberá.....20	20
Total				**90**

Observações da Comissão:

-

Resultado:
(X) Classificada e Selecionada
( ) Classificada
( ) Desclassificada

Itaberá, 21 de Dezembro de 2.020.

Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento:

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Presidente

Tassiane Fae Gomes Lobo
Membro

Patrícia Gabriele de Mello Freitas
Membro

Página 2 de 2

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60